

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 - CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 006/2020

Sumula: Revoga a Portaria nº 001/2020, e nomeia membro para recompor Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Gimerson de Jesus de Subtil e o Vice Prefeito, Paulo Maximiano de Souza Junior do Município de Sapopema/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 449/2001.

RESOLVE


Art. 1.º) Revogar a Portaria nº. 001/2020, e nomear membro para recompor Comissão Permanente de Licitações, até 31/12/2020, ficando composta pelos Servidores abaixo qualificados, segue:

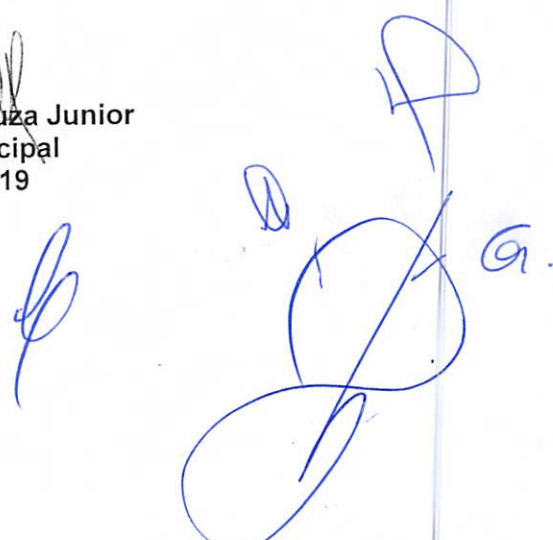
LIDINEI AP. FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	CPF Nº 027.231.049-23	- PRESIDENTE
DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA	CPF Nº 024.306.449-75	- SECRETARIO
DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA	CPF Nº 825.389.649-20	- MEMBRO
GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA	CPF Nº 058.474.449-82	- MEMBRO
GEOVANNA G. DOS SANTOS NASCIMENTO	CPF Nº 107.989.939-10	- MEMBRO

Art. 2.º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 03 de fevereiro de 2020.


Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


Paulo Maximiano de Souza Junior
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 28/2019



Ofício nº. 11/2020

ILMA. Sr.ª

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA



Ref.: solicita abertura de licitação para Aquisição de Serviço de Mão de Obra Mecânica e Peças nos Veículos automotores marca Volkswagen

Sr.ª PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer esta Comissão de Licitação processo licitatório para Aquisição serviço de Mao de obra mecânica e peças nos veículos automotores da marca **Volkswagen**. Sendo pelo prazo de um ano e prorrogável por igual período. Segue em anexo a cópia dos documentos do veículos.

VEICULO	MAO DE OBRA VALOR	PEÇAS VALOR
ONIBUS PLACA BCO3723	R\$10.000,00	R\$20.000,00

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me,

Sapopema, 27 DE JANERO de 2020

Atenciosamente

RENATO FREITAS DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 014816370990
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 01169319995 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2019

NOME SAPOREMA PREFEITURA MUNICIPAL

CPF/CNPJ 76.167.733/0001-87 PLACA BCO-3723

PLACA ANT./UF ***** CLASS 9532E82W5KR915432

ESPECÍFICO FAS/ONIBUS COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA/MODELO VW/15 190 EOD E HD ORE ANO FAB. 2018 ANO MOD. 2012

CAP/POT/OIL 60P/186CV CATEGORIA OFICIAL COX PREDOMINANTE AMARELA

COTA ÚNICA IPVA 2019 IMUNE VENC. COTA ÚNICA 1ª ***** VENC./COTAS 2ª ***** 3ª *****

Faixa IPVA PARCELAMENTO / COTAS A *****

PREMIO TARIFARIO (R\$) IOF (R\$) PREMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO 2019 QUITADO

GMT= 29.00T PBT= 16.00T
MOTOR 0165134A565129
VEICULO COM ACESSIBILIDADE
SEM RESERVA
05/09/18 MARCO POLO / SENIOR 2018
SAPOREMA, 12/03/19 06/09/18

DETRAN PARANA

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

PR Nº 014816370990 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 12/03/19

VIA 1 CPF/CNPJ 76.167.733/0001-87 PLACA BCO-3723

RENAVAM 01169319995 MARCA/MODELO VW/15 190 EOD E HD ORE

ANO FAB. 2018 CAT. VEIC. 04 Nº CHASSI 9532E82W5KR915432

PREMIO TARIFARIO

FMS (R\$) 9,38	DENATRAN (R\$) 1,04	CUSTO DO SEGURO (R\$) 0,00
----------------	---------------------	----------------------------

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15	IOF (R\$) 0,00	TOTAL A SER PAGADO SEGURO (R\$) 24,99
-----------------------------	----------------	---------------------------------------

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 11/03/19

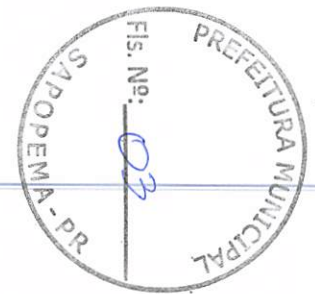
SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

SAPOREMA

006627

[Handwritten signature]



MAN Latin America

MAN

Caminhões
Ônibus



Curitiba, 04 de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO

Declaramos a quem interessar possa que a **SERVOPA CAMINHOES LTDA.**, inscrita sob o CNPJ 00.298.749/0001-67 e localizada na Rodovia Mello Peixoto, número 1200, Bairro Jardim União, Município de Cambé/PR é Concessionária Autorizada da **MAN LATIN AMERICA** e está habilitada para a venda de caminhões e ônibus **Volkswagen**, caminhões MAN, peças e acessórios, bem como prestar serviços de Assistência Técnica dentro em sua área operacional e conforme previsto no contrato de concessão.

George Carloto
Gerente Regional SUL
MAN Latin America

Gabriela Pizzato
Analista Adm.
MAN Latin America

LIDER
13



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Autorizo, cumpridas as formalidades legais.

Sapopema-Pr,

/ /

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Sapopema - Pr, 27 de fevereiro de 2020

Senhor Prefeito:


Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, as providencias necessárias para **REVISÃO E MANUTENÇÃO DO – ONIBUS BCO3723 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, com o valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), contrato com vigência até o dia 31 de dezembro de 2020. O valor será utilizado conforme as necessidades.

Sem mais para o momento, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Renato Freitas da Silva

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Sapopema-Pr, 27 de fevereiro de 2020

Da: Divisão de Saúde

Para: Comissão de Licitação

Estamos remetendo autorização do Prefeito Municipal, para **REVISÃO E MANUTENÇÃO DO - ONIBUS BCO3723 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** com o valor de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), contrato com vigência até o dia 31 de dezembro de 2020. O valor será utilizado conforme as necessidades. Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente

Renato Freitas da Silva

Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av: Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Comissão de Licitação

Trata-se da:

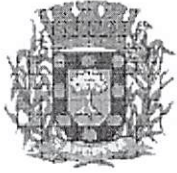
REVISÃO E MANUTENÇÃO DO – ONIBUS BCO3723 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

À Divisão de contabilidade para informar a existência dotação orçamentária;

1. **VALOR R\$: 10.000,00** (dez mil reais). Para Mão de Obra;
2. **VALOR R\$: 20.000,00** (vinte mil reais). Para peças.
3. **VALOR TOTAL: 30.000,00** (trinta mil reais).

Sapopema-Pr, 27 de fevereiro de 2020

Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão P. de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Presidente

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para REVISÃO E MANUTENÇÃO DO – ONIBUS BCO3723 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	290	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	300	03.001.04.122.0003.2005	510	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2020	500	04.001.26.782.0004.2007	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	510	04.001.26.782.0004.2007	504	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	520	04.001.26.782.0004.2007	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	530	04.001.26.782.0004.2007	512	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	550	04.001.26.782.0004.2007	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício

Sapopema-Pr, 27 de fevereiro de 2020.


OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Comissão P. Licitação

Para: Prefeito Municipal


Senhor Prefeito:

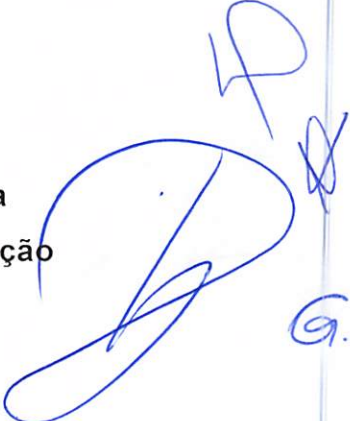
Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **REVISÃO E MANUTENÇÃO DO – ONIBUS BCO3723 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	290	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	300	03.001.04.122.0003.2005	510	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	350	03.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício
2020	500	04.001.26.782.0004.2007	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	510	04.001.26.782.0004.2007	504	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	520	04.001.26.782.0004.2007	511	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	530	04.001.26.782.0004.2007	512	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2020	550	04.001.26.782.0004.2007	0	3.3.90.39.19.04	Do Exercício

Valor R\$: 30.000,00 (trinta mil reais).

Sapopema-Pr, 27 de fevereiro de 2020


Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão P. de Licitação





Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Do: Prefeito Municipal

Para: Comissão de licitação

Senhora Presidente:

Conforme Memorando recebido desta Comissão de Licitação em que o setor de contabilidade informa a dotação orçamentária para **REVISÃO E MANUTENÇÃO DO – ONIBUS BCO3723 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, determino a Inexigibilidade, conforme prevê a lei de Licitação.

Sapopema-Pr, 27 de fevereiro de 2020

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 06/2020, torna pública a Inexigibilidade de Licitação para a **REVISÃO E MANUTENÇÃO DO – ONIBUS BCO3723 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema - PR

Sapopema-Pr, 27 de fevereiro de 2020

Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão P. de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Aparecida da Silva Cruz - Controlador Interno

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2020** para a **REVISÃO E MANUTENÇÃO DO - ONIBUS BCO3723 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** Com valor R\$: 30.000,00 (trinta mil reais), ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 27 de fevereiro de 2020


Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão P. de Licitação


Edimara Apa da Silva Cruz
Controlador Interno
CPF: 045.661.359-50
RG: 9.030.390-2

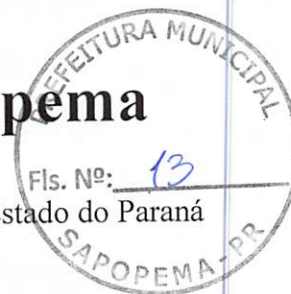


Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 06/20 de 03/02/2020, justifica que é possível a realização do processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93, verificamos a necessidade da **REVISÃO E MANUTENÇÃO DO – ONIBUS BCO3723 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Porem as referidas revisões será realizada pela empresa **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, a qual é a representante autorizada para executar os serviços de revisão nos municípios do estados do Paraná, da marca **VOLKSWAGEN**, estando devidamente habilitada para realizar os serviços referidos nesse processo de inexigibilidade 06/2020. O valor do contrato será utilizado conforme as necessidades de revisão e manutenção dos veículos citados. Procede o processo de Inexigibilidade, em razão da necessidade da revisão, bem esse especificado no memorando pela Secretária de Educação e Secretário de Transporte, no presente processo.

Sapopema-Pr, 27 de fevereiro de 2020


Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira
Presidente da Comissão P. de Licitação



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

A empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

- a) Certificado de Regularidade de Situação – CRF, junto ao FGTS, em vigor;
- b) Certidão negativa de débito – CND, junto ao INSS em vigor;
- c) Contrato Social da Empresa;
- d) CNPJ:

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
14ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Conselheiro Carrão, nº 851, sala B, Bairro Juvevê, CEP 80.040-130, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.777.130/0001-51 e com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41206718024, em data de 17.03.2010, ora representada por suas sócias Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Curitiba, Pr, portador do RG nº 3.237.083-7 SSP/PR, e CPF 016.858549-90 e Anya Susanne Voswinckel Celestino, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e e domiciliada em Curitiba, Pr, portadora do RG nº 890.742.0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 802.389.989-91, **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO**, brasileira, casada em regime de separação de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua Camões, 2291, apto. 1101, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-180, Curitiba, Pr, portadora da carteira de identidade RG nº 890.742-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 802.389.989-91 e **CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO**, brasileira, casada em regime de separação de bens, advogada, residente e domiciliada à Rua Camões, 2291, apto. 1901, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-180, Curitiba, Pr, portadora do RG nº 3.237.083-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 016.858.549-90, adiante assinados; sócios da sociedade limitada empresária denominada **SERVOPA CAMINHÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.298.749/0001-67, estabelecida na Rodovia Mello Peixoto, 1200, sala 1, Bairro Jardim União - cidade de Cambé - Pr, CEP: 86.185-700, com contrato social sob NIRE nº 41207305475 e consolidação do contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20165092670 em data de 08.09.2016 e última alteração registrada em 15.12.2017 sob nº 20178263435, resolvem alterar o contrato social, na cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade resolve incluir no objetivo social da matriz e filial de Curitiba da sociedade as atividades dos CNAE 4520-0/02, 4520-0/04 e 4731-8/00 adiante descritos, passando a cláusula segunda do contrato social à seguinte redação:

"SEGUNDA - O objeto social da sociedade é:

- 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;*
- 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;*
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;*
- 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;*
- 4512-9/02 – Comércio sob consignação de veículos automotores;*
- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;*

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 13:37 SOB Nº 20196809177.
PROTOCOLO: 196809177 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905296510. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
14ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;

4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;

4731-8/00 – Serviços de abastecimento de veículos da própria empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os sócios, por unanimidade, resolvem consolidar o contrato social, conforme segue:

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475

CONSOLIDAÇÃO

PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Conselheiro Carrão, nº 851, sala B, Bairro Juvevê, CEP 80.040-130, Curitiba, Pr, inscrita no CNPJ sob nº 11.777.130/0001-51 e com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41206718024, em data de 17.03.2010, ora representada por suas sócias **Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso**, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada em Curitiba, Pr, portador do **RG nº 3.237.083-7 SSP/PR**, e CPF 016.858549-90 e Anya Susanne Voswinckel Celestino, brasileira, casada, administradora de empresas, residente e e domiciliada em Curitiba, Pr, portadora do RG nº 890.742.0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 802.389.989-91, **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO**, brasileira, casada em regime de separação de bens, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua Camões, 2291, apto. 1101, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-180, Curitiba, Pr, portadora da carteira de identidade RG nº 890.742-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 802.389.989-91 e **CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO**, brasileira, casada em regime de separação de bens, advogada, residente e domiciliada à Rua Camões, 2291, apto. 1901, Bairro Hugo Lange, CEP 80.040-180, Curitiba, Pr, portadora do RG nº 3.237.083-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 016.858.549-90, adiante assinados; sócios da sociedade limitada empresária denominada **SERVOPA CAMINHÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.298.749/0001-67, estabelecida na Rodovia Mello Peixoto, 1200, sala 1, Bairro Jardim União - cidade de Cambé - Pr, CEP: 86.185-700, com NIRE nº 41207305475, resolvem consolidá-lo, passando a sociedade a reger-se exclusivamente pela legislação em vigor e cláusulas seguintes:

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 13:37 SOB Nº 20196809177.
PROTOCOLO: 196809177 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905296510. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
14ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E INÍCIO

PRIMEIRA - A sociedade denomina-se SERVOPA CAMINHÕES LTDA., com sede e foro na Rodovia Mello Peixoto, 1200, sala 1, Bairro Jardim União - cidade de Cambé - Pr, CEP: 86.185-700; e filiais localizadas nos seguintes endereços: (i) Rodovia BR 369, Km 181, sala 1, Parque Industrial IV, em Araçongas - Pr, CEP: 86.706-430, com capital social atribuído de R\$ 50.000,00, (ii) Rodovia BR 153, Km 103, sala 1, em Ibaiti - Pr, CEP: 84.900-000, com capital atribuído de R\$ 50.000,00 e (iii) BR 116, km9, nº 21.130, Cidade Industrial de Curitiba, CEP nº 81.690-500, no Município de Curitiba, Paraná, com capital social atribuído de R\$ 50.000,00.

SEGUNDA – O objeto da sociedade é:

- 4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4512-9/02 – Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4731-8/00 – Serviços de abastecimento de veículos da própria empresa.

TERCEIRA – A sociedade permanecerá em existência por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 22.11.1994.

DO CAPITAL SOCIAL

QUARTA - Em razão do exposto nesta cláusula, o capital social de R\$ 38.514.000,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e catorze mil reais), dividido em 38.514.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
Paranapart Participações Societárias Ltda.	38.513.800	38.513.800,00	99,98
Anya Susanne Voswinckel Celestino	100	100,00	0,01
Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso	100	100,00	0,01
Total	38.514.000	38.514.000,00	100,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 13:37 SOB Nº 20196809177.
PROTOCOLO: 196809177 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905296510. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
14ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - A transformação do tipo societário, a alteração do contrato social e a elevação do capital social realizada segundo as necessidades da sociedade, serão decididos nos termos e na forma prevista neste contrato, correspondendo um voto a cada quota de capital.

Parágrafo 3º - O sócio que discordar das deliberações que impliquem em alteração deste contrato, poderá optar pela sua permanência na sociedade com a modificação, ou dela retirar-se, recebendo o seu capital, lucros e haveres segundo dados do último balanço patrimonial líquido, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo 4º - A modificação do contrato social poderá ocorrer a qualquer tempo, na forma pela qual deliberarem os sócios por maioria de dois terços do capital social."

QUINTA - Em razão da sociedade haver sido constituída "intuito personae" as quotas não poderão ser transferidas, alienadas, oneradas ou cedidas a qualquer título, sem prévio consentimento, por escrito, dos demais quotistas que têm direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem. Entretanto, vindo as quotas de determinado sócio a ser penhoradas, isto será considerado justa causa para a exclusão do sócio proprietário das quotas atingidas.

Parágrafo 1º - O valor das quotas disponíveis será fixado, para fins do exercício de preferência por parte dos demais quotistas, de acordo com o patrimônio líquido expresso no último balanço patrimonial da sociedade.

Parágrafo 2º - Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado a administração reembolsará o sócio retirante de acordo com o patrimônio líquido expresso em balanço especialmente encerrado para este fim.

Parágrafo 3º - Fica a administração autorizada a adquirir para a sociedade, quotas eventualmente penhoradas quando do respectivo leilão, ou liberadas por sócios, desde que haja reserva de lucros disponível, determinando o reembolso das mesmas, na forma do disposto neste documento.

SEXTA - Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir um dos sócios, por decisão da maioria simples do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 13:37 SOB Nº 20196809177.
PROTOCOLO: 196809177 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905296510. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
14ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



SÉTIMA - A sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela morte, retirada, falência ou concordata, interdição de qualquer dos sócios, podendo os demais sócios prosseguir com a mesma.

Parágrafo 1º - Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, os haveres do sócio morto, retirante, falido, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial líquido contábil relativo ao último exercício.

Parágrafo 2º - Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais em três parcelas iguais e mensais vencendo-se a primeira na apresentação do formal de partilha homologado por sentença transitada em julgado.

Parágrafo 3º - Caso a sociedade adquira as quotas do sócio retirante, poderá cedê-las total ou parcialmente a terceiros, hipótese em que os sócios decidirão, em caráter irrecorrível, sobre a admissão, ou não, dos indicados. Se admitidos, estes pagarão o valor das quotas pelo valor equivalente de, no mínimo, seu valor patrimonial líquido contábil.

DA ADMINISTRAÇÃO

OITAVA - A sociedade será administrada pelas pessoas designadas nesta cláusula, os quais, em conjunto de dois, ou um deles juntamente com um procurador com poderes específicos, representarão a sociedade, fazendo uso do nome comercial.

Parágrafo 1º - Ficam investidos na função de administradores da sociedade as abaixo nomeadas:

Anya Susanne Voswinckel Celestino, brasileira, casada, administradora de empresas, RG nº 890.742-0 SSP/PR e CPF/MF sob nº 802.389.989-91;

Corinna Beatriz Voswinckel Pedrosa, brasileira, casada, advogada, RG nº 3.237.083-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 016.858.549-90;

Christina Voswinckel Goloubeff, brasileira, casada, administradora de empresas, com endereço à Rua Rockfeller, 1118, Bairro Rebouças, CEP 80.230-130, Curitiba, Pr, RG nº 1.552.915-6 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 875.802.179-53.

Parágrafo 2º - A administração poderá, **isoladamente**:

- I – representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele e perante as autoridades públicas e repartições federais, estaduais e municipais, inclusive autarquias;
- II – praticar todos os atos administrativos de rotina;

Parágrafo 3º – Para a prática dos atos abaixo descritos os sócios deverão **assinar conjuntamente** entre si ou um deles em conjunto com um dos procuradores designados pela sociedade, com poderes específicos para:

- I – assinar contratos e títulos de crédito;

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 13:37 SOB Nº 20196809177.
PROTOCOLO: 196809177 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905296510. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
14ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



- II – emitir e endossar cheques, abrir e movimentar e encerrar contas bancárias;
- III – nomear procuradores judiciais e extrajudiciais em nome da sociedade.
- IV – assinar documentos de veículos de propriedade da sociedade e seus respectivos recibos, transferências, CRV, licenciamentos, ou requerimentos junto aos Departamentos de Trânsito em quaisquer Estados da Federação.

Parágrafo 4º – Para a prática de atos, tais como compra, venda e oneração de bens do ativo, contratação de empréstimos, oferecimento de garantias de qualquer natureza à terceiros, assinatura de quaisquer contratos relativos às concessões comerciais e outros estranhos à rotina, será necessária a assinatura dos sócios representando a maioria do capital social, ou autorização expressa outorgada por reunião de sócios.

Parágrafo 5º - **A sociedade poderá também ser representada por dois procuradores em conjunto entre si**, nomeados pela sociedade, na extensão dos poderes que lhes houverem sido conferidos em seus respectivos mandatos, cujo período de validade coincidirá com o ano calendário seguinte ao da outorga. Procurações com poderes “ad iudicia” terão prazo indeterminado de validade.

Parágrafo 6º - Os administradores estão obrigados a conduzir os negócios da sociedade em sintonia com a lei, com este contrato, com os contratos de trabalho, com o regulamento funcional e com as deliberações dos sócios.

Parágrafo 7º - Havendo divergência de opiniões entre os administradores a respeito de determinada decisão, deverão submetê-la aos sócios.

Parágrafo 8º - Cessará a responsabilidade dos administradores pelos atos por eles praticados, desde que devidamente conhecidos e pelos negócios realizados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem. Esta liberação não alcançará qualquer negócio realizado sem a autorização prévia dos sócios, quando for o caso, ou que não tenha sido contabilizado.”

DO CONSELHO FISCAL

NONA - Vindo o Conselho Fiscal a ser instituído, seguirá as regras do artigo 1066 a 1070 do Código Civil.

DA REUNIÃO DE SÓCIOS

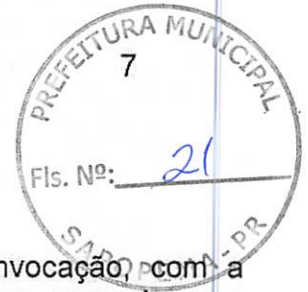
DÉCIMA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelos administradores ou por qualquer sócio quando houver retardo de mais de sessenta dias nos casos previstos pelo contrato ou em lei.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 13:37 SOB Nº 20196809177.
PROTOCOLO: 196809177 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905296510. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
14ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo 1º - A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de titulares de, no mínimo, três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número, podendo o sócio ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo 2º - A reunião será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes, de cujos trabalhos será lavrada ata, no livro de atas de reuniões de sócios, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião. Cópia da ata autenticada pelos administradores ou pela mesa, será levada a arquivamento e averbação no Registro Público de empresas Mercantis.

Parágrafo 3º - As reuniões de sócios serão realizadas, no mínimo, uma vez ao ano nos quatro meses posteriores ao balanço patrimonial, com o objetivo de:

- (a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico;
- (b) designar e destituir administradores, fixando sua remuneração;
- (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia;
- (d) alterar o contrato social.

Parágrafo 4º - Dispensam-se as formalidades descritas nos parágrafos anteriores, quando todos os sócios comparecerem ou decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo 5º - As deliberações tomadas em reunião de sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

DÉCIMA PRIMEIRA - A 31 de dezembro de cada ano civil, proceder-se-á ao balanço patrimonial e demonstração de resultados da sociedade. Os lucros líquidos quando distribuídos total ou parcialmente, serão atribuídos aos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo único - A sociedade poderá proceder ao pagamento de juros sobre o capital próprio aos sócios.

DEMAIS CONDIÇÕES

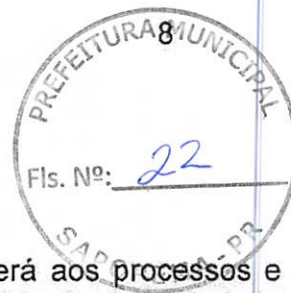
DÉCIMA SEGUNDA - Havendo neste contrato determinação ineficaz ou se a houver futuramente, quer por lei nova, quer por derrogação de condição vigente, a validade das restantes condições não será atingida. A hipótese de tal evento ou de lacuna que seja apurada no contrato, será suprida por alteração do contrato social ou por aditivo de outro instrumento vigente, ao que se obrigam os sócios, desde logo, para que a norma faltante seja implementada regulando o relacionamento jurídico complementarmente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 13:37 SOB Nº 20196809177.
PROTOCOLO: 196809177 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905296510. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
CNPJ/MF: 00.298.749/0001-67
NIRE nº 412 07305475
14ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



DÉCIMA TERCEIRA - A eventual liquidação da sociedade obedecerá aos processos e rotinas estabelecidos em lei. A decisão dos sócios sobre eventual liquidação da sociedade deverá ser tomada, sempre, em até seis meses anteriores ao término de um determinado exercício social.

DÉCIMA QUARTA - Os casos omissos serão regidos, em primeiro lugar, pelas disposições do Código Civil de 2002 e, subsidiariamente, no que couber, pela legislação reguladora das sociedades por ações.

DÉCIMA QUINTA – Os sócios e administradoras declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou encontrarem-se sob os efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Por se acharem de acordo, firmam os sócios a presente consolidação do contrato social em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.


Curitiba, 03 de outubro de 2019



PARANAPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.


ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO



CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO

Testemunhas:


Sidnei Fabiano Nass
C.I.: 2.076.089-3/PR


Carlos Roberto Pereira
C.I.: 5.351.774-9/PR

Elaborado por:


Corinna B. V. Pedroso
OAB/PR 25.776



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 13:37 SOB Nº 20196809177.
PROTOCOLO: 196809177 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905296510. NIRE: 41207305475.
SERVOVA CAMINHOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que em 14/11/2019, foi realizado para a empresa SERVOPA CAMINHOES LTDA, o registro de eventos para o(s) seguinte(s) estabelecimento(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
196809177	20196809177	024 / 024	41901312928	00.298.749/0012-10	Rodovia br 116 km 9, 21130

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 13:37 SOB Nº 20196809177.
PROTOCOLO: 196809177 DE 14/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905296510. NIRE: 41207305475.
SERVOPA CAMINHOES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

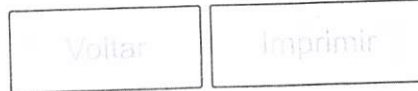


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.298.749/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/1994	
NOME EMPRESARIAL SERVOVA CAMINHOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SERVOVA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD MELLO PEIXOTO	NÚMERO 1200	COMPLEMENTO SALA 1	
CEP 86.185-700	BAIRRO/DISTRITO JARDIM UNIAO	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO corinna@servopa.com.br	TELEFONE (43) 3249-6000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2019 às 16:22:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.298.749/0001-67
Razão Social: SERVOPA CAMINHOES LTDA
Endereço: ROD MELLO PEIXOTO 1200 SALA1 / JARDIM UNIAO / CAMBE / PR /
86185-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2020 a 18/03/2020

Certificação Número: 2020021801221844866782

Informação obtida em 27/02/2020 11:08:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SERVOPA CAMINHOES LTDA**
CNPJ: 00.298.749/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:49:51 do dia 21/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2020.

Código de controle da certidão: **DEB3.349A.ADAE.FF18**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

A apreciação e minuciosa análise deste Setor Jurídico, o Processo de Inexigibilidade nº 06/2020, referente **REVISÃO E MANUTENÇÃO DO – ONIBUS BCO3723 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, compreendo que é possível o Processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93, cujo os referidos serviços só é fornecidas pela empresa **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, a qual é a representante autorizada para executar os serviços de revisão nos municípios do estados do Paraná, da marca **VOLKWAGEN**, estando devidamente habilitada para realizar os serviços referidos nesse processo de inexigibilidade 06/2020. O valor do contrato será utilizado conforme as necessidades de revisão e manutenção dos veículos citados. Procede o processo de Inexigibilidade, em razão da necessidade da revisão, bem esse especificado no memorando pela Secretária de Transporte, no presente processo. Ratifico o entendimento da Comissão de Licitação e emito Parecer favorável ao processo de Inexigibilidade, e posterior **HOMOLOGAÇÃO** pelo Senhor Prefeito Municipal, pois o mesmo cumpriu os requisitos que estabelece na Lei acima descrita e suas alterações posteriores.

É o parecer.

Sapopema-Pr, 27 de fevereiro de 2020


Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico



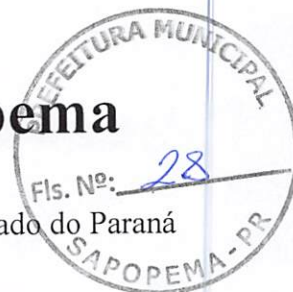
67.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

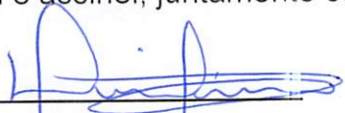
Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



ATA DA REUNIÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

REVISÃO E MANUTENÇÃO DO – ONIBUS BCO3723 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte nas dependências da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 06/2020, compostas pelos Senhores: **Lidinei Ap. Ferreira Mainardes Oliveira - Presidente**, **Dirce de Fátima V. de Oliveira - secretária**, **Gislene Brizola Marçal da Silva**, **Dirceu Ferreira de Oliveira** e **Geovana G. dos Santos Nascimento** - membros, com a finalidade justificar sobre a **Inexigibilidade de Licitação nº 06/2020**. Dando início a reunião a Comissão de Licitação, justifica que é possível a realização do processo de Inexigibilidade, com fundamento do Artigo 25, da Lei 8666/93. Em seguida a Sr^a. presidente determinou que as documentação da empresa: **SERVOPA CAMINHÕES LTDA** no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), juntamente com o parecer jurídico favorável fossem encaminhadas ao senhor prefeito para homologação. Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, cuja ata, eu, **Dirce de Fátima Vieira de Oliveira**, secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei e assinei, juntamente com os demais membros da Comissão.



Dirce de Fátima V. de Oliveira



Dirceu Ferreira de Oliveira



Gislene Brizola Marçal da Silva

Geovana G. dos Santos Nascimento



Lidinei Ap. Ferreira de Oliveira



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



HOMOLOGAÇÃO

REF: PROCESSO DE INEIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

OBJETO: REVISÃO E MANUTENÇÃO DO – ONIBUS BCO3723 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA** ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrito nos termos do entendimento da Comissão Permanente de Licitação e parecer Jurídico, que seja dado cumprimento ao contido no Artigo 25 da Lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA

Sapopema, 27 de fevereiro de 2020

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

OBJETO: REVISÃO E MANUTENÇÃO DO – ONIBUS BCO3723 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA

EMPRESA: SERVOPA CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 00.298.749/0001-67

VALOR TOTAL: 30.000,00 (trinta mil reais).

CONTRATO: Nº 40/2020.

VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

Sapopema, 27 de fevereiro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



Of. CPL Nº 40/2020.

Sapopema-Pr, 27 de fevereiro de 2020

Para:

SERVOPA CAMINHÕES LTDA

Cambé - PR

Tem o presente a finalidade de informar que a empresa **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, foi a vencedora do presente certame licitatório sob a modalidade Inexigibilidade de **licitação nº 06/2020**, que tem como Objeto: **REVISÃO E MANUTENÇÃO DO – ONIBUS BCO3723 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Outrossim, solicitamos a assinatura do Representante da empresa para no contrato e a devolução de uma via devidamente assinada através do correio.

Atenciosamente,

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



CONTRATO Nº 40/2020

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA REVISÃO E MANUTENÇÃO DO – ONIBUS BCO3723 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, s/n, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Inexibilidade de licitação nº 06/2020**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: SERVOPA CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé- Paraná, Rodovia Mello Peixoto, 1.200 – Sala 01, Bairro Jardim União - CEP: 86.185-700 - telefone 43 3249-6000 – email oberson.silva@servopa.com.br - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.298.749/0001-47, neste ato representado pelo **Sr^a. Corinna Beatriz Voswinchel Pedroso**, brasileira, casada, maior, Empresária, devidamente inscrita no CPF: 016.858.549-90 e RG. nº: 3.237.083-7 SSP/PR, residente na cidade de Curitiba-Pr. Pelo presente instrumento particular de contrato para o fornecimento de peças as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente contrato é a **REVISÃO E MANUTENÇÃO DO – ONIBUS BCO3723 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, contratados através Inexigibilidade de licitação nº 06/2020, do Município de Sapopema - Paraná. A Contratada se declara em condições de entregar as peças e o serviço em estrita observância com o indicado no presente contrato, sendo que, a contratante emitirá requisição de compra para a retirada dos mesmos.

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
01	01	MAO DE OBRAS DO ONIBUS PLACA – BCO3723	10.000,00	10.000,00
02	01	PEÇAS DO ONIBUS PLACA – BCO3723	20.000,00	20.000,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS E PEÇAS:				30.000,00

DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - O valor do presente contrato é de R\$: 30.000,00 (trinta mil reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos na Inexigibilidade de licitação nº 06/2020, do Município de Sapopema-Paraná. Conforme a realização dos serviços.

FORMA DE PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA - O pagamento da importância contida na cláusula segunda, será realizado após a realização dos serviços conforme a disponibilidade financeira através de transferência bancária.

DA ENTREGA

CLAUSULA QUARTA – O objeto desta licitação deverá ser realizado em 10 (dez) dias corridos, contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente, em hipótese alguma a empresa deverá deixar de executar os serviços solicitados, caso isso ocorra será tomada as penalidades cabíveis. Os serviços serão realizados conforme as necessidades.

O serviço deverá ser entregue acompanhado da respectiva **Nota Fiscal eletrônica** que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, em



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



conformidade com o pedido. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a realização do objeto do presente contrato é até o dia 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada à contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.

Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO.

CLAUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLAUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

CLAUSULA DÉCIMA - Elegem o foro da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,

Sapopema-Pr ,27 de fevereiro de 2020.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Mário Mário Cnaan Feil

CONTRATADO
SERVOPA CAMINHÕES LTDA

MÁRIO CANAAN
GERENTE DE FILIAL

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF nº 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

9.



Livro 90-P



Folha 116/118

0009910

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SERVOPA CAMINHÕES LTDA A FAVOR DE MARIO MESSIAS CANAAN LEAL, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Fls. Nº: 36

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração, bastante virem que, 04/02/2020 (quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.298.749/0001-67**, com sede na Rodovia Mello Peixoto, nº 1200, sala 01, Bairro Jardim União em Cambé-PR, neste ato representada por suas sócias **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO**, brasileira, maior e capaz, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **890.742-0-SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **802.389.989-91**, e **CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO**, brasileira, maior e capaz, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.237.083-7/SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **016.858.549-90**, ambas com endereço profissional na Rua Rockfeller, nº 1.118, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, conforme 14º Alteração do Contrato Social Consolidado, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20196809177, em data de 18/11/2019, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 16/01/2020, cuja fotocópia fica arquivada nestas Notas sob nº 33, Livro 48, no arquivo de Contratos Sociais; reconhecida como a própria por mim Vanessa Gonzaga Andrade Nunes, escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, na forma em que se acha representada, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARIO MESSIAS CANAAN LEAL**, brasileiro, maior e capaz, viúvo, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **7.219.824-7/SESP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **673.681.157-00**, com endereço comercial na Rodovia Mello Peixoto 1200, Cambé/PR; ao qual confere poderes **para o fim especial de administração e de gerência da outorgante**, podendo, para tanto, dito procurador, representar a Outorgante apresentando-se perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, também perante a Receita Estadual, Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos, representar a Outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; podendo pagar respectivas taxas; representar a Outorgante apresentando-se em juízo ou fora dele, prestar informações e depoimentos no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância

Página 1

SeLo wz76L.8MEbP.IvwCp-DrH5x.yTzsJ Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 2 (Verso)



ou Tribunal, Delegacia, Ministério Público Federal ou Estadual, contratar e demitir funcionários em nome da outorgante, assinado os contratos de trabalho e suas rescisões, podendo comparecer em audiências e assinar homologações, enfim praticar os atos indispensáveis para o bom e fiel desempenho de seu mandato na gestão da outorgante, **SENDO A ASSINATURA EM NOME DA OUTORGANTE SEMPRE EM CONJUNTO, seja com outro procurador legalmente constituído ou com um dos administradores da outorgante eleitos por contrato social**, podendo representá-la junto aos Departamentos Estaduais de Trânsito- DETRAN, aí podendo requerer, assinar, requerimentos, assinar recibos de transferência de veículos, CRV (Certificado de Registro de Veículos), declarações, correspondências ao DETRAN, emitidos por esta empresa, na qualidade de **VENDEDOR e de COMPRADOR; Confere poderes ainda para ISOLADAMENTE**, representar a outorgante em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, convites e pregões, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações e documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências necessárias ao certame, representá-la junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas; e aí protocolar envelopes, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar, retirar e assinar documentos, assinar propostas de preços, contratos, atas de registros de preços, ofertar em pregões, desistir ou cancelar lances, requerer prazo e apresentar recurso administrativo, desistir da interposição de recurso administrativo e impugnações, receber notificações, pagar impostos, taxas, receber restituições ou indicar contas para depósitos; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato. **Prazo de validade do presente mandato: 31/12/2020. Não Podendo Substabelecer.** (feita sob minuta apresentada). Pela Outorgante, na forma em que se acha representada, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Que foi apresentada guia de recolhimento de **Funrejus** sob nº 14000000005468383-7, no valor de R\$18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos). **O presente ato encontra-se lançado no "Livro Protocolo Geral" sob nº 0000545, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (04/02/2020).** Eu, (a.), Vanessa Gonzaga Andrade Nunes, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$18,56, ISS: R\$2,97, FADEP: R\$3,71, Total (R\$74,23+R\$0,80+R\$18,56+R\$2,97+R\$3,71). Selo Digital Nº wz76L.8MEbP.IvwCp. Controle: DrH5x.yTzsJ. (aa.) SERVOPA CAMINHÕES LTDA, ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO, Representante da Outorgante e SERVOPA CAMINHÕES LTDA, CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO, Representante da Outorgante, Vanessa Gonzaga Andrade Nunes, escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confere em

Selo de Autenticidade
fixado na última folha

TABELIONATO DE NOTAS E PROCURAÇÕES	
AUTENTICAÇÃO	
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original	
Cambé	11 FEV. 2020
Bruno César de Oliveira Mar do - Tabelião Delegado	Rua Franca, 30
Noemi Maria Belavir de - Escrivente Substituta	Cambé - PR
Sebastião Aparecido de - Escrivente	Fone 3154-3263
Carolina A. de Carvalho - Escrivente Autorizada	
USO OBRIGATORIO DO SELO DE AUTENTICAÇÃO	

República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial do
Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Bacharel Ricardo Augusto de Leão
Notário e Registrador
CNPJ 04697784/0001-00



Livro 90-P

Folha 116/118

0009910

tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a.), Vanessa Gonzaga Andrade Nunes, escrevente, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Curitiba-PR, 05 de fevereiro de 2020



Vanessa Gonzaga Andrade Nunes
escrevente

FUNARPEN
Fls. Nº: 38

SELO DIGITAL
wz76L.8MEbP.IvwCp
DrH5x.yTzsJ
http://funarpen.com.br



USO EXCLUSIVO DO SELO DE AUTENTICAÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS DE CAMBÉ
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original

Rua França, 30
Cambé - PR
Fone
3154-3263

Cambé 11 FEV. 2020

Bruno Cesar de Oliveira Marido - Tabelião Designado
Noemi Maria Bellaver - Escrevente Substituta
Sebastião Apolinário Barbosa - Escrevente Designado
Carolina A. de Carvalho - Escrevente Autorizada

Handwritten signatures and scribbles

EM BRANCO

EM BRANCO

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:73CEDFA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei nº 1045/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Marcelo Cleones Alves da Silva
RG nº 37.940.830-2/SP e CPF nº 841.382.899-68
Objeto: prestação de Serviços Motorista, carga horária de 40hrs semanais
Valor: O Contratado receberá em contraprestação aos serviços prestados, a título de remuneração mensal, salário base do cargo efetivo, décimo terceiro salário, férias e adicionais.
Contrato: Rescisão de contrato de trabalho

Sapopema, 17/01/2020

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

MARCELO CLEONES ALVES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D5324437

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 032/2020

DECRETO Nº 032/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 1045/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 175/2017, que nomeou o Sr. Marcelo Cleones Alves da Silva, RG nº 37.940.830-2/SP e CPF nº 841.382.899-68, para a função de Motorista.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 17/01/2020.

Sapopema, 02 de março de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C8BBB989

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 033/2020

DECRETO Nº 033/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 145/2018, que nomeou o Sr. Alexandre Silva de Oliveira, RG nº 12.595.204-8/PR e CPF nº 082.589.419-09, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Dpto de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de março de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5E809204

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 034/2020

DECRETO Nº 034/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. Eugenio de Paula Silva, Matrícula nº 298-1, referente aos períodos aquisitivos 10/03/2003 a 09/03/2008, 10/03/2008 a 09/03/2013 e 10/03/2013 a 09/03/2018, período de fluência de 02/03/2020 a 26/11/2020, à Servidora Ana Maria Bispo, Matrícula nº 510-1, referente ao período aquisitivo 21/01/2006 a 27/04/2007 / 02/12/2007 a 24/06/2012, período de fluência de 02/03/2020 a 30/05/2020,

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 02 de março de 2020

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:25BFC6ED

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.

OBJETO: REVISÃO E MANUTENÇÃO DO - ONIBUS BCO3723 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA

EMPRESA: SERVOPA CAMINHÕES LTDA

CNPJ: 00.298.749/0001-67

VALOR TOTAL: 30.000,00 (trinta mil reais).

CONTRATO: Nº 40/2020.

VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2020.

Sapopema, 27 de fevereiro de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:66030D98

ADMINISTRAÇÃO GERAL**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO APLICATIVO GOVFÁCIL QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTOS, DÍVIDAS E RECEITAS, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JURÍDICOS, LIBERAÇÕES DE CONVENIOS E PUBLICIDADE AOS ATOS. DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO E TORNAR MAIS EFICIENTE A GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº. 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

CNPJ: 10.831.174/0001-50

CONTRATO Nº 41/2020

VIGENCIA: 12(DOZE) MESES

VALOR TOTAL R\$: 5.000,00 (cinco mil reais).

Sapopema-Pr, 27 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:7EB1C8F8

ADMINISTRAÇÃO GERAL**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 E EXTRATO DE CONTRATO.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR NO BAIRRO MAMBUCAS PERÍODO NOTURNO DOS ALUNOS DA EJA (Educação de Jovens e Adultos) DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. SENDO 22 DIAS ÚTEIS.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: VAZ E PONCE TRANSPORTE LTDA

CNPJ 09.360.982/0001-05

Fls. Nº: 40

CONTRATO Nº 42/2020

VIGENCIA: 30(TRINTA) DIAS

VALOR: 6.729,15 (seis mil setecentos e vinte e nove reais e quinze centavos).

Conforme especifica a Dispensa nº 04/2020

Sapopema, 02 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:3E21B25F

ADMINISTRAÇÃO GERAL**DECRETO Nº 35/2020****DECRETO Nº 35/2020.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 36.871,01 (Trinta e seis mil e oitocentos e setenta e um reais e um centavo).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 36.871,01 (Trinta e seis mil e oitocentos e setenta e um reais e um centavo).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS		
587	4490.51.00.00	01808	Obras e Instalações
Total da Unidade			36.871,01

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

242810910000000000 - CONV. 1491/2018 Recape Amalio D. Guerreiro	36.871,01
Total	36.871,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema - Pr, 02 de março de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Vice-Prefeito Municipal

(Decreto nº 028/2019)

Publicado por:

Franciele Flor Delfino

Código Identificador:0B3D82F3

ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.**

123/2019



TCEPR
TRIBUNA DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAOPEMA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	6
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	REVISÃO E MANUTENÇÃO DO – ONIBUS BCO3723 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAOPEMA-PR.
Dotação Orçamentária*	0300104122000320053390303999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	30.000,00
Data Publicação Termo ratificação	27/02/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

Ofício nº 59/2020

ILMA. Sr.^a

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

Ref.: solicitação de aditivo de prazo por 12 meses do Contrato nº40/2020, Inexigibilidade nº06/2020

Sr.^a PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer a Comissão de Licitação à solicitação de aditivo de prazo do **Contrato nº 40/2020, Inexigibilidade nº06/2020**. Justifica-se o presente pedido de que o contrato se encontra com saldo.

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me,

Sapopema, 23 de dezembro de 2020

Atenciosamente



AIRTON DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87 – CEPE: 84290-000

Av. Manoel Ribas, 858 - Fone: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

licitacoessapopema@yahoo.com.br

www.sapopema.pr.gov.br

Fls. Nº: 43

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 40 /2020

Processo inexigibilidade Nº 6/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade N.º 6/2020**

CONTRATADO: SERVOPA CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé- Paraná, Rodovia Mello Peixoto, 1.200 – Sala 01, Bairro Jardim União - CEP: 86.185-700 - telefone 43 3249-6000 – email oberson.silva@servopa.com.br - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.298.749/0001-47, neste ato representado pelo **Srª. Corinna Beatriz Voswinchel Pedroso**, brasileira, casada, maior, Empresária, devidamente inscrita no CPF: 016.858.549-90 e RG. nº: 3.237.083-7 SSP/PR, residente na cidade de Curitiba-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 40/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 23 de dezembro de 2020



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CGC - 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 548-1383 - Sapopema - Estado do Pa

44

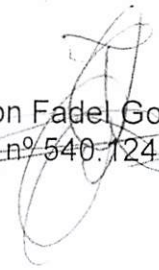
CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal


M/P Mário Manoel Canaan Feil

CONTRATADO
SERVOPA CAMINHÕES LTDA

MÁRIO CANAAN
GERENTE DE FILIAL

Testemunhas:-


Edson Fadel Gondim
CPF nº 540.124.229-87


Eliane de Fatima Jacob
CPF: 038.515.739-86

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 64/2020**

CONTRATADO: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Maringá/PR. RUA LOPES TROVAO, 266 B - CEP: 87014080 - BAIRRO: ZONA 04, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.231.202/0001-38 neste ato representada pela Sr. LUCAS GARCIA BRAVO, portadora do RG Nº 14588902-2. C.P.F. nº 081.572.779-81, residente e domiciliada na cidade de Maringá/PR.

OBJETO: Aquisição de Leite Especial Para Criança Com Deficiência Congênita de Má Absorção de Glicose-galactose e Criança Que Apresenta pós Operatório de Correção de Gastroquise por LE do Município de Sapopema-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 220/2020, até o dia 1/12/2021.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 23 de dezembro de 2020

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:89AF4DC6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 175
/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 175
/2020

Processo inexigibilidade N.º 13/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-37, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade N.º 13/2020**.

CONTRATADO: empresa **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé-Paraná, R: Trento 19 LT 3-A - QD 11, Jardim Montecatini, Cambé - PR - CEP: 86.186-190 - telefone 41 3263-2700 - email financeiro@rodoservice.com.br - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Fogaça de Souza**, brasileira, casada, maior, Empresária, devidamente inscrita no CPF: 583.838.169-87 e RG. nº: 3.922.535-2 SSP/PR, residente na cidade de Curitiba-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 175/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9A2D8B14

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 40
/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 40
/2020

Processo inexigibilidade N.º 6/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade N.º 6/2020**.

CONTRATADO: **SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé-Paraná, Rodovia Mello Peixoto, 1.200 - Sala 01, Bairro Jardim União - CEP: 86.185-700 - telefone 43 3249-6000 - email oberson.silva@servopa.com.br - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.298.749/0001-47, neste ato representado pelo Sr.ª. **Corinna Beatriz Voswinchel Pedroso**, brasileira, casada, maior, Empresária, devidamente inscrita no CPF: 016.858.549-90 e RG. nº: 3.237.083-7 SSP/PR, residente na cidade de Curitiba-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 40/2020, até o dia 31/12/2021.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 23 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AEC8F817

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 018/2021

DECRETO N.º 018/2021

Súmula: O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nºs, 1228/2020, autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) e designa Comissão organizadora para a contratação temporária para Cargos definidos na Lei Municipal nº 1229/2020

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para cargos de Motorista, Agente Comunitário de Saúde, Educador Físico, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Professor de Educação Física, Professor, Médico, Psicólogo, Nutricionista, Agente de Endemias e Analista de Sistema, em virtude de exoneração e aposentadoria de servidores (as), ocorridas em anos anteriores, também o vencimento da validade dos PSS's nºs 001e 002/2017;

R E S O L V E



Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



CPF-825.389.649-20

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTA

Ofício nº 53/2021

ILMA. Sr.^a

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA

D.D PRESIDENTE A COMISAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SAPOPEMA - PARANA

Ref.: solicitação de aditivo de prazo do contrato nº 40/2020 do Processo de inexigibilidade nº 06/2020

SR^a PRESIDENTE:

Formulamos o presente para requerer a Comissão de Licitação à solicitação de aditivo de prazo por 12 meses do **Contrato nº 40/2020 do Processo de inexigibilidade nº 06/2020**. Justifica-se o presente pedido de que o contrato se encontra com saldo.

Contando com a apreciação dos nobres membros desta comissão, subscrevo-me,

Sapopema, 28 de novembro de 2021

Atenciosamente



DIRCEU FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF-825.389.649-20



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 40 /2020

Processo Inexigibilidade Nº 06/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Inexigibilidade N.º 6/2020**.

CONTRATADO: SERVOPA CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé- Paraná, Rodovia Mello Peixoto, 1.200 – Sala 01, Bairro Jardim União - CEP: 86.185-700 - telefone 43 3249-6000 – email oberson.silva@servopa.com.br - devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.298.749/0001-47, neste ato representado pelo **Srª. Corinna Beatriz Voswinchel Pedroso**, brasileira, casada, maior, Empresária, devidamente inscrita no CPF: 016.858.549-90 e RG. nº: 3.237.083-7 SSP/PR, residente na cidade de Curitiba-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 40/2020, até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná



contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 02 de dezembro de 2021


CONTRATANTE

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal


CONTRATADO

SERVOPA CAMINHÕES LTDA

MÁRIO CANAAN
GERENTE DE FILIAL

00.298.749/0001-67
90589882-59
SERVOPA CAMINHÕES LTDA.
RODOVIA MELLO PEIXOTO, 1200 - SALA 1
JARDIM UNIÃO - CEP 86185-700
CAMBÉ - PR

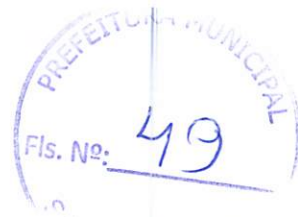
Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-8

República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial do
Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Bacharel Ricardo Augusto de Leão
Notário e Registrador
CNPJ 04697784/0001-00



Livro 94-P

Folha 011/013

0010270



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SERVOPA CAMINHÕES LTDA A FAVOR DE MARIO MESSIAS CANAAN LEAL, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração, bastante virem que, aos 17/11/2020 (dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante: SERVOPA CAMINHÕES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.298.749/0001-67**, com sede na Rodovia Mello Peixoto, nº 1200, Sala 01, Bairro Jardim União em Cambé-PR, neste ato representada por suas sócias **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO**, brasileira, maior e capaz, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **890.742-0-SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **802.389.989-91**, e **CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO**, brasileira, maior e capaz, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.237.083-7/SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **016.858.549-90**, ambas com endereço profissional na Rua Rockfeller, nº 1.118, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, conforme 14º Alteração do Contrato Social Consolidado, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20196809177, em data de 18/11/2019, cuja fotocópia fica arquivada nestas Notas sob nº 33, Livro 48, no arquivo de Contratos Sociais; e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 29/10/2020, a qual fica arquivada nestas Notas sob nº 28, Livro 51, no arquivo de Contratos Sociais; reconhecida como a própria por mim Natasha dos Santos Gilberri, escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, na forma em que se acha representada, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **MARIO MESSIAS CANAAN LEAL**, brasileiro, maior e capaz, viúvo, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **7.219.824-7/SESP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **673.681.157-00**, com endereço comercial na Rodovia Mello Peixoto 1200, Cambé/PR; ao qual confere poderes **para o fim especial de administração e de gerência da outorgante**, podendo, para tanto, dito procurador, representar a Outorgante apresentando-se perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, também perante a Receita Estadual, Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações, pagar impostos, representar a Outorgante apresentando-se perante Serviço Notarial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar requerimentos, notificações, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; podendo pagar respectivas taxas; representar a Outorgante apresentando-se em juízo ou fora



Cristiane Alves Rego
Escrevente Juramentada



dele, prestar informações e depoimentos no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Delegacia, Ministério Público Federal ou Estadual, contratar e demitir funcionários em nome da outorgante, assinado os contratos de trabalho e suas rescisões, podendo comparecer em audiências e assinar homologações, enfim praticar os atos indispensáveis para o bom e fiel desempenho de seu mandato na gestão da outorgante, **SENDO A ASSINATURA EM NOME DA OUTORGANTE SEMPRE EM CONJUNTO, seja com outro procurador legalmente constituído ou com um dos administradores da outorgante eleitos por contrato social**, podendo representá-la junto aos Departamentos Estaduais de Trânsito- DETRAN, aí podendo requerer, assinar, requerimentos, assinar recibos de transferência de veículos, CRV (Certificado de Registro de Veículos), declarações, correspondências ao DETRAN, emitidos por esta empresa, na qualidade de **VENDEDOR** e de **COMPRADOR**; **Confere poderes ainda para ISOLADAMENTE**, representar a outorgante em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, convites e pregões, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações e documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências necessárias ao certame, representá-la junto a repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas; e aí protocolar envelopes, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar, retirar e assinar documentos, assinar propostas de preços, contratos, atas de registros de preços, ofertar em pregões, desistir ou cancelar lances, requerer prazo e apresentar recurso administrativo, desistir da interposição de recurso administrativo e impugnações, receber notificações, pagar impostos, taxas, receber restituições ou indicar contas para depósitos; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato. **Prazo de validade do presente mandato: 31/12/2021. Não Podendo Substabelecer.** (feita sob minuta apresentada). Pela Outorgante, na forma em que se acha representada, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Que foi apresentada guia de recolhimento de **Funrejus** sob nº 14000000000006289076-5, no valor de R\$18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos). **O presente ato encontra-se lançado no "Livro Protocolo Geral" sob nº 0005277, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (17/11/2020).** Eu, (a.), Natasha dos Santos Gilber, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$74,23(VRC 384,62), Funrejus: R\$18,56, Selo: R\$1,60, Outorgante/Outorgado Adicional: R\$3,71(VRC 19,22), FUNDEP: R\$2,97, ISSQN: R\$0,80. Total: R\$101,87. Selo Digital Nº 0183714PRAA00000000011202. (aa.) SERVOPA CAMINHÕES LTDA, ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO, Representante da Outorgante e SERVOPA CAMINHÕES LTDA, CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO, Representante da Outorgante. Natasha dos Santos Gilber,



República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial do Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Bacharel Ricardo Augusto de Leão
Notário e Registrador
CNPJ 04697784/0001-00



Livro 94-P

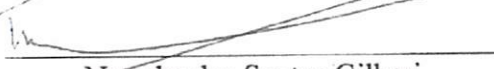
Folha 011/013

0010270

escrevente.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a.), Natasha dos Santos Gilberi, escrevente, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test^o  da Verdade

Curitiba-PR, 24 de novembro de 2020


Natasha dos Santos Gilberi
escrevente



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1498905073

NOME
MARIO MESSIAS CANAAN LEAL



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7219824-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
673.681.157-00 27/01/1962

FILIAÇÃO
ORPHEU LUZ LEAL
LUCIA DE ORLANDO
CANAAN LEAL

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
AE

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
00262764269 24/07/2022 20/05/1980

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Mario Messias Canaan Leal

LOCAL DATA EMISSÃO
LONDRINA, PR 25/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature] 4288715018
PR913010452

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1498905073

PROFETURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 52
SABOIA

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 271/2019, até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de dezembro de 2021

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:81105A2A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 88/2021
Pregão Presencial Nº 29/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-37, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 29/2021.**

CONTRATADO: J. R. MARTHINS DOS SANTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Rua: Joaquim Domingues Guerreiro.- centro, CEP: 84290-000, telefone 43 3548-1340, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.843.206/0001-22 neste ato representada pelo Sr. Jair Renato Marthins, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 3.918.991-7 e C.P.F. nº 514.594.859-04, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná, Avenida joaquim domingues guerreiro, nº 1059.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R\$: 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais). Referente ao contrato nº 88/2021.

CLÁUSULA 2ª:Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 88/2021, para encerrar no dia 30/06/2022.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C1234378

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 40 /2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 40 /2020

Processo Inexigibilidade Nº 06/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-37, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SRº PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade N.º 6/2020**

CONTRATADO: SERVOPA CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé-Paraná, Rodovia Mello Peixoto, 1.200 – Sala 01, Bairro Jardim União - CEP: 86.185-700 - telefone 43 3249-6000 - email

oberson.silva@servopa.com.br- devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.298.749/0001-47, neste ato representado pelo **Sr. Corinna Beatriz Voswinchel Pedroso**, brasileira, casada, maior, Empresária, devidamente inscrita no CPF: 016.858.549-90 e R.G. nº: 3.237.083-7 SSP/PR, residente na cidade de Curitiba-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 40/2020, até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 02 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4DF0E0B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 082/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de transporte rodoviário da BANDA MUNICIPAL DE SENGES - BAMUSEN, com saída marcada no dia 10 de Dezembro de 2021 às 08h00 de Sengés/PR com destino à Canelinha/SC e Porto Belo/SC para participação de um concurso (II CONESUL) e retorno no dia 13 de Dezembro de 2021, sendo um ônibus SEMI LEITO, 40 lugares com apoio de pernas, ar condicionado, banheiro e carregador de celular, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, fixando seu preço máximo em **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 02 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:216168B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 013/2021.

Súmula: Aprovar *ad referendum* Comissão de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, quadriênio 2022/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º - Aprova *ad referendum* a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, quadriênio 2022/2025;
Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes Conselheiros Municipais de Assistência Social:
- Leila Cristina Kurek Morcelli